



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

COMENTÁRIO TÉCNICO E CONTRIBUTO OPP

Disponibilização de Serviços de Psicologia em Contexto Escolar

Categoria

Comentários Técnicos e
Contributos OPP

Autoria

OPP

Documento

Agosto 2017
Lisboa

Comentário Técnico e Contributo OPP

Disponibilização de Serviços de Psicologia em Contexto Escolar

A importância da intervenção psicológica em contexto escolar é hoje inquestionável e elemento fulcral ao cumprimento dos desafios da Educação contemporânea. Hoje é também evidente que os benefícios da presença de Psicólogos/os e da intervenção psicológica nestes contextos em muito excedem o apoio a alunas/os com vulnerabilidades, sendo antes um suporte a toda a comunidade educativa e uma mais valia para todos os agentes educativos, incluindo todas/os as/os alunas/os, pais e encarregadas/os de educação, professoras/es, outras/os técnicas/os, assistentes operacionais e direcções.

Esta realidade é suportada por inúmera investigação e em diversos relatórios e recomendações das mais relevantes entidades internacionais, onde, por exemplo, se inclui a Comissão Europeia que na sua Joint Action “Mental Health and Wellbeing” destaca a intervenção nas Escolas enquanto contexto fundamental à saúde psicológica das crianças e dos jovens, um aspeto fulcral nas políticas de prevenção e com inegáveis benefícios socio-económicos a curto e, especialmente, a médio e longo prazo. Também em Portugal, diversos programas e referenciais têm vindo a sublinhar a importância da intervenção psicológica em contexto escolar e, de certa forma, a amplificar os seus âmbitos e objectivos de intervenção, rentabilizando o potencial de acção da/o Psicóloga/o em contexto escolar.

A este propósito importa que nos debruçemos um pouco sobre a evolução do papel das/os Psicólogas/os nos contextos escolares em Portugal. A Lei de Bases do Sistema Educativo de 1986 (Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro) menciona-o no seu 26º Artigo¹, centrando a actuação das/os Psicólogas/os no desenvolvimento psicológico, no apoio psicopedagógico e na orientação escolar e profissional, papel posteriormente clarificado pelo Decreto-Lei 190/91 de 17 de Maio que criou e regulamentou os Serviços de Psicologia e Orientação enquanto “estruturas especializadas” para cumprimento do previsto na Lei de Bases nesta matéria. Daí para cá várias têm sido as iniciativas legislativas e documentos orientadores que têm impactado na acção das/os Psicólogas/os dos Agrupamentos Escolares e das Escolas não Agrupadas, em particular a criação dos Cursos de Educação e Formação (Despacho n.º 453/2004 de 29 de Julho), a intervenção da/o Psicóloga/os na avaliação e intervenção junto de alunas/os com Necessidades Educativas Especiais (Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7 de Janeiro) ou na decisão de medidas específicas que respondam à diversidade (Despacho Normativo n.º 1-F/2016 de 5 de Abril), à avaliação e intervenção junto das práticas agressivas e violência das/os alunas/os (Lei n.º 51/2012 de 5 de Setembro) ou ao foco nos interesses vocacionais das/os alunas/os (Portaria n.º 341/2015). A estas iniciativas legislativas acrescem os documentos orientadores ou determinantes para a acção das/os Psicólogas/os onde se podem incluir o Programa de Promoção do Sucesso Escolar, o recente Referencial da Educação para a Saúde e, em particular, o futuro Referencial Técnico para as/os Psicólogas/os Escolares (RTPE). Este último, no qual a OPP se envolveu profundamente, quando publicado, trará necessariamente alterações ao paradigma e às práticas de

¹ “O apoio ao desenvolvimento psicológico dos alunos e à sua orientação escolar e profissional, bem como o apoio psicopedagógico às atividades educativas e ao sistema de relações da comunidade escolar, são realizados por serviços de psicologia e orientação escolar e profissional, inseridos em estruturas regionais escolares”.

intervenção das/os Psicólogas/os Escolares situando-os enquanto elementos promotores do “desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos, colaborando com pessoal docente e não docente, famílias, e outros parceiros no processo educativo, para criar ambientes de aprendizagem seguros, saudáveis e de suporte”² e sublinhando um perfil de actuação mais centrado em dimensões de trabalho de prevenção, promoção de competências e consultoria, por oposição a intervenções tipicamente remediativas e directas.

Todas estas mudanças vieram conferir à/ao Psicóloga/o um papel central nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas, papel este que não se compactua com a interrupção da sua necessidade ou presença. Na realidade, estas alterações reforçam o carácter permanente da sua actuação e logo a urgência da sua intervenção ser regular e continuada no tempo. Isto também, por um lado, porque parte da sua intervenção tem necessariamente que ocorrer em janelas de oportunidade para o desenvolvimento das crianças e jovens e para a resolução das suas tarefas de vida e, por outro, a sua intervenção tem períodos de maturidade próprios que resultam de uma actuação consistente, progressiva e sistemática, o que não se compagina com o actual quadro de contratações “anuais” e com a interrupção da presença de Psicólogas/os nos contextos. Mais, a tipologia deste tipo de intervenção assenta num conhecimento do(s) contexto(s) e em sistemas de relações desenvolvidos, alcançados e instalados com a comunidade educativa e com as estruturas dirigentes e todos os outros interlocutores dos processos educativos das/os alunas/os.

Podemos assim referir que a rápida evolução dos últimos anos a este nível (que ainda assim só acentua a evolução das últimas décadas) aconteceu em “contraciclo” face: (a) ao aumento do rácio de número de alunas/os / horas de Psicóloga/o, decorrente da passagem dos contratos de tempo inteiro para meio tempo, de há alguns anos para cá; (b) ao número de Psicólogas/os nos Agrupamentos e, essencialmente, (c) à diminuição acentuada do número destes profissionais nos “quadros” dos Agrupamentos de Escolas / Escolas não agrupadas em Portugal (hoje menos de 300). Estes factos consumam um enorme contrassenso e que em muito impacta não apenas na vida profissional das/os Psicólogas/os e na respectiva capacidade de investimento em formação específica, supervisão, etc., mas essencialmente nos resultados, qualidade e sucesso da sua intervenção, privando os contextos e a comunidade educativa de respostas efectivas às suas necessidades, pela ausência de recursos disponíveis (em períodos não “cobertos” pelos contratos) ou suficientes.

Não tendo havido nas últimas quase duas décadas alterações a esta realidade, entendemos de uma enorme complexidade que se pretendam introduzir alterações que a OPP assume como seguramente pertinentes, claramente adequadas às necessidades do nosso sistema educativo e enquadradas com as orientações internacionais nesta área, sem a necessária revisão do número de Psicólogas/os no sistema e a necessária alteração ao modelo de colocação e contratação das/os Psicólogas/os nas Escolas. O mesmo parece ser defendido pelos diferentes grupos parlamentares que não discutem a necessidade do reforço de Psicólogas/os nas Escolas, nem tão pouco a necessidade de rever o modelo de contratação, dotando as Escolas e as comunidades de recursos permanentes que possam acompanhar todo o ano lectivo, incluindo as fases de preparação e de continuidade subsequente. Tal também tem sido amplamente defendido por outras importantes estruturas da educação em

² Excerto do RTPE colocado em discussão pública pela DGE.

Portugal, desde as Associações e Confederações de Pais e Encarregadas/os de Educação, às Associações de Directores de Agrupamentos de Escolas, ao Conselho Nacional de Educação, entre outros.

Creemos portanto que estão reunidas todas as condições para que alterações estruturais possam ser preparadas e, progressivamente, implementadas. E cremos também que a OPP poderá dar um contributo em propostas concretas neste âmbito, nomeadamente:

1. Número de Psicólogas/os nos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas

Os dados mais recentes apontam para um rácio de (meio) Psicóloga/o por aluno que ronda os 1 para 1600 e de Escolas (1 para 8³). São dados muito distantes das recomendações internacionais que apontam maioritariamente para 1 Psicóloga/o para 1000 alunas/os (ainda que hoje já existam entidades, nomeadamente a National Association of School Psychologists, que defendem rácios intervalares – de 1 para 700 ou 500⁴) e dados ainda mais distantes da realidade do Ensino privado em Portugal onde o rácio Psicólogas/os alunas/os é claramente distinto existindo dados que apontam para um rácio de 1 para 461 alunas/os⁵ ou mesmo de 1 para 400 alunas/os e de aproximadamente 1 por 1 no que se refere às Escolas⁶.

Se a contratação prevista de 200 novas/os Psicólogas/os no ano lectivo 2017-2018 e 100 outras/os em 2018-2019 ao abrigo do POCH tenderá a reduzir o rácio, aproximando-o do compromisso assumido com Bruxelas (1 para 1140 alunas/os, que beneficia também da redução esperada de número de alunas/os até 2023), importa:

1a) Garantir a integração das/os 300 Psicólogas/os colocados ao abrigo do POCH depois de 2023

A contratação de 300 novas/os Psicólogas/os nos próximos dois anos lectivos é um contributo decisivo para a melhoria dos rácios, para o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do POCH e, nesse sentido, para a maior disponibilidade e acessibilidade dos Serviços de Psicologia nas Escolas das regiões do Alentejo, Centro e Norte. Importa portanto, e desde já, preparar a continuidade destes profissionais, garantindo a progressiva integração dos mesmos nos Agrupamentos de Escolas (quando possível) ou encontrando novas formas de financiamento, sob pena de terminado o financiamento existir um retrocesso significativo no número de Psicólogas/os disponíveis e uma interrupção abrupta do trabalho por estas/es desenvolvido.

1b) Trabalhar no sentido da existência de Psicólogas/os a tempo inteiro nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não-agrupadas

³ Mendes, S., Abreu-Lima, I., Almeida, L. S., & Simeonsson, R. J. (2014). School Psychology in Portugal: Practitioners' Characteristics and Practices. *International Journal of School & Educational Psychology*, 2, 115–125.

⁴ National Association of School Psychologists (2010). *Model for Comprehensive and Integrated School Psychological Services*.

⁵ Coelho, V., Marchante, M., Raimundo, R., & Jimerson, S. (2016). Educational psychology in Portugal: Results of the 2013 International School Psychology Survey. *School Psychology International*, 37(1) 18–31.

⁶ Mendes, S., Abreu-Lima, I., Almeida, L. S., & Simeonsson, R. J. (2014). School Psychology in Portugal: Practitioners' Characteristics and Practices. *International Journal of School & Educational Psychology*, 2, 115–125.

O actual modelo de contratação cria situações de grande iniquidade aos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não-agrupadas. É comum, mesmo dentro de algumas cidades, um Agrupamento ter um(a) Psicóloga(o) do quadro (35h/semanais), outro ter, por exemplo, duas/dois Psicólogas/as 17h cada, e outro ter apenas um(a) Psicóloga(o) 17h para realidades próximas em termos de contexto, número de Escolas e número de alunas/os. Neste sentido importa alterar a tipologia das contratações para 35h, ao invés das actuais 17h. Enquanto tal não for possível, sugerimos a criação de um sistema que permita a abertura, quando possível, em simultâneo das ofertas no mesmo Agrupamento / Escola para se possibilitar o concurso em conjunto para os dois horários da/o mesma/o Psicóloga/o, sugerindo-se que quando tal não é possível se possam estabelecer critérios que privilegiem a/o profissional que já tem meio tempo nesse Agrupamento / Escola.

1c) Evoluir no sentido da existência de 1 Psicóloga/o a tempo inteiro para cada Agrupamento e 1 Psicóloga/o por cada 1000 alunas/os

Neste sentido a OPP defende que todos os Agrupamentos de Escolas possam beneficiar da existência de um(a) Psicólogo(a), sendo desejável que a(o) mesma(o) possa estar colocada(o) a tempo inteiro (35h). Mais, a OPP defende que deveria ser atribuído mais meio tempo de Psicóloga/o a cada agrupamento por cada mais 500 alunas/os que o agrupamento tivesse face aos 1000⁷, bem como defende que devem ser observadas necessidades específicas de alguns contextos que determinem necessidades suplementares ao nível dos serviços de Psicologia.

2. Modelo de contratação das/os Psicólogas/os

Conforme expresso a OPP defende a autonomização do modelo de contratação e de actuação das/os Psicólogas/os Escolares, com definição de um perfil de qualificação, funções, de desenvolvimento profissional e de avaliação próprio e com a respectiva colocação de um(a) Psicóloga/o em cada Agrupamento de Escola, defendendo para tal a abertura de concursos que o viabilizem mas que tenham em consideração: a) a possibilidade de regularização de situações de Psicólogas/os que exercem há vários anos no mesmo contexto e que não venham a ver a sua situação regularizada ao abrigo do PREVPAP; b) a possibilidade dos concursos terem em consideração necessidade e especificidades dos contextos e logo da experiência / formação / especialidades profissionais das/os Psicólogas/os candidatas/os; c) a possibilidade dos concursos terem sensibilidade relativa a programas ou intervenções específicas de determinados contextos que exijam ou beneficiem de formação ou competências mais específicas por parte das/os Psicólogas/os. A OPP defende que, tanto quanto possível, as contratações adicionais (ver ponto anterior) devem acontecer para períodos plurianuais (3 anos) no sentido de se garantir o tempo adequado para a maturidade e resultados das intervenções.

No que se refere às Escolas Não-Agrupadas a OPP defende que os pontos 1c) e 2 possam ser verificados tendo em consideração os mesmos pressupostos face aos Agrupamentos de Escolas.

⁷ O que faria com que, por exemplo, um Agrupamento de Escolas com 1650 alunas/os tivesse 52h de Psicóloga/o e um com 2300 alunas/os atingisse 70h de Psicóloga/o.

3. Perfil funcional e recursos das/os Psicólogas/os

A OPP defende que seja rapidamente publicada e operacionalizada a versão final do Referencial Técnico dos Psicólogos Escolares e sejam preparadas acções de apresentação / sensibilização e formação no mesmo quer para Psicólogas/os, quer para as direcções dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas e outros membros da comunidade educativa. A OPP está disponível para em colaboração com o Ministério da Educação contribuir para a preparação e disponibilização das mesmas.

A OPP sublinha ainda a necessidade urgente de dotar as Escolas de recursos (nomeadamente instrumentos de avaliação psicológica e programas de intervenção psicológica baseados em evidência) que viabilizem e permitam uma maior eficiência e eficácia nos processos de avaliação e intervenção psicológica.

Creemos que este documento reflecte o caminho que a intervenção psicológica em contexto escolar tem feito, bem como aponta a um conjunto de alterações que em muito beneficiariam as comunidades educativas e que contribuiriam para o combate aos ainda preocupantes e problemáticos índices de insucesso e abandono escolar precoce em Portugal, quando em simultâneo contribuiriam para uma Escola mais capaz de promover competências (pessoais, socio-emocionais e relacionais), de promover a resolução de problemas e uma cidadania activa e de promover a saúde psicológica das/os seus/suas estudantes e com isso a prevenir a emergência de problemas nas mais diversas áreas.

Mais, entendemos que estas alterações, embora configurem um investimento com algum significado por parte do Estado (em particular no que se refere aos rácios Psicólogas/os – alunas/os e Escolas, já que no que se refere ao modelo de contratação o actual é, em alguns casos, mais oneroso para o Estado que o aqui proposto), trariam significativos retornos. A este nível importa considerar que as investigações de custo-eficácia da intervenção psicológica em contexto escolar têm demonstrado retornos potenciais que ascendem a 1,33€ até 12,57€ por cada 0,75€ investidos⁸, tal como será importante não esquecer o muito significativo valor (directo e indirecto) dos custos do insucesso e abandono no ensino básico e secundário e mesmo dos custos também eles muito significativos das mudanças de curso no secundário e superior, assim como do abandono escolar no ensino superior, parte dele resultantes de decisões vocacionais frágeis.

Também para fazer face a estas realidades urge dotar os ensinoss básico e secundário de melhores condições para implementarem estratégias adequadas aos contextos e às características das comunidades educativas, que visem a prevenção e a promoção do desenvolvimento, assentes na perspectiva da intervenção precoce, da consultadoria colaborativa, da interdisciplinariedade e

⁸ Karoly, L. (2010). Working Paper: Toward Standardization of Benefit–Cost Analyses of Early Childhood Interventions. Santa Monica, California: RAND Corporation.

interprofissionalismo e na defesa de uma educação inclusiva, da equidade e do potencial de desenvolvimento e de sucesso de todas/os.

Esta Escola também se constrói com mais Psicologia e com mais Psicólogas/os. Esta Escola também se constrói com melhores condições para o exercício das/os Psicólogas/os e para aumentar a qualidade, sustentabilidade, eficácia e eficiência das suas intervenções.



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

RECURSOS.ORDEMDOSPSICOLOGOS.PT
WWW.ORDEMDOSPSICOLOGOS.PT

Para mais esclarecimentos contacte o Gabinete de Estudos:
andresa.oliveira@ordemdospsicologos.pt

Sugestão de Citação:

Ordem dos Psicólogos Portugueses (2017). Comentário Técnico e Contributo OPP –
Disponibilização de Serviços de Psicologia em Contexto Escolar. Lisboa